



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 1.883/2023**

Publicado

*Ativo*

em 10 / 02 / 2023

*[Signature]*

**Designa a Secretária Municipal de Educação para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Educação para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão/ES no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL</b>	<b>CONTA Nº</b>
Uelikson Boone CPF: ***.751.847-**	Graziella Hubner Dias CPF: ***.997.217-** Dec. 1.873/2023	5.965-X
		18.111-0
		14.507-6
		14.677-3
		21.314-4
		26.770-8
		30.502-2

**ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL:**

Emitir cheques

Abrir contas de depósito

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar talonários de cheques

Autorizar débito em conta relativo a operações

Retirar cheques devolvidos

Endossar cheque

Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Sustar/contra-ordenar cheques  
Cancelar cheques  
Baixar cheques  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas  
Efetuar saques - conta corrente  
Efetuar saques - poupança  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico  
Efetuar transferências por meio eletrônico  
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico  
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico  
Efetuar movimentação financeira no RPG  
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos  
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro  
Emitir comprovantes  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade  
Encerrar contas de depósito

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON  
BOONE:06975184771

Assinado digitalmente por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
DN: cn=UELIKSON  
BOONE:06975184771, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=prossencial,  
email=contabilidadepdr@hotmail.com  
Data: 2023.02.10 10:30:20 -03'00'

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal